



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.123/2022

*Exonera Coordenador Municipal do
Idoso.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 24 de maio de 2022, o Senhor **WALDEMAR RIGO FILHO** do cargo em comissão de Coordenador Municipal do Idoso, lotado na Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.124/2022

*Nomeia Coordenador Municipal
do Idoso.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 24 de maio de 2022, o Senhor **DANILO MARCOLINO BAIRRADAS** para exercer em comissão o cargo de Coordenador Municipal do Idoso, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.125/2022

*Declara luto oficial no
Município.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei e

Considerando o importante papel e a imensurável contribuição que o
Padre José Cornélius Schwind (nome adotado no Brasil, por ter nascido na Alemanha)
presenteou à nossa cidade ao longo de sua vida, trabalhando durante 40 (quarenta) anos
junto ao Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, na Vila Marcondes;

Considerando, ainda, a dedicação ao trabalho social desenvolvido com
crianças e adolescentes à frente do Lar dos Meninos e do Lar Santa Filomena,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Presidente
Prudente, em sinal de pesar pelo falecimento do **PADRE JOSÉ CORNÉLIUS
SCHWIND**, ocorrido na tarde do dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 24 de maio de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração